



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA MARCIO A. MESCOUTO – M.E.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Márcio A. Mescouto – ME**, CNPJ/MF nº. 34.871.319/0001-04 estabelecida a Av. Presidente Vargas, nº 974, Centro. Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MÁRCIO A. MESCOUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 109.567, CPF nº. 225.984.302-63, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 001/2013**, decorrente do **Pregão nº 021/2012, Processo nº 23125.001054/2012-23**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Clausula Quarta – Subcláusulas Primeira e Segunda – Item 7, do Contrato nº 001/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: com a subscrição do presente termo aditivo fica alterado o valor do contrato que passa de **R\$ 248.749,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais)** para **R\$ 214.456,88 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** decorrente da extinção do item 7 - da Subcláusula Segunda da Clausula Quarta - "Fornecimento de mão de obra – OPERADOR(A) DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, de responsabilidade da **CONTRATADA**, que executarão os serviços em Macapá ou Santana. Serão empregados 02 (dois) operadores simultaneamente em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais", no valor de R\$ 34.292,88 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme detalhamento previsto nas folhas 439 a 440 do processo nº **23125.001054/2012-23**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 03 de Julho de 2013.

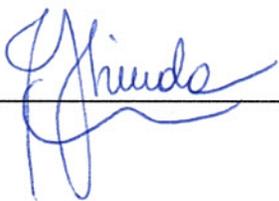


Seloniel Barroso dos Reis
Pró Reitor de Administração e Planejamento



Marcio A. Mescouto
Representante da Empresa

Testemunhas:

1.  CPF: 491.626.759-15
2. Durmisson Coruja CPF: 860.039.922-04